

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto 13657 – “UFSCar nº 003/2021 - ProEx nº 018528/2020-25 - Qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas na atenção primária à saúde” sob Coordenação da Professora Doutora Karina Gramani Say

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Inscrição no Simpósio Internacional de Prevenção de Quedas Empessoas Idosas

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 17 de Outubro de 2024, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, “*“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*”, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente de Administração e Finanças
FAI·UFSCar